

# CARTAS

## A CERCA DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA.

Este — AVULSO — em forma de periodico, que se imprime na Typographia de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 1, só tem por fim publicar differentes cartas e documentos, tendentes a Provincia de Santa Catharina, assignadas com as iniciaes C. S.: nao tem dia certo para sua publicação, e será distribuido só nos respectivos subscriptores, em casa do Sr. Alexandre Francisco da Costa, rua Augusta n. 13 onde se subscrye a dois mil reis por vinte numeros desta folha.

CIDADE DO DESTERRO.

QUINTA-FEIRA 26 DE NOVEMBRO DE 1857

N. 8.

### CORRIGENDA.

No Avulso n.º 7 pag. 3.ª col. 3.ª lin. 69 em vez de — procedida — lê-se procedido.

(Continuação da Carta n.º 38.)

Não consta pois deste documento, se ella nesse tempo ainda era casada, ou já viúva; e da ommissão pôde suppr-se, que ella não o declarou, nem lho perguntarão; ou conviria a ommissão por não poderem dizer-la solteira nem viúva ou pelo que fosse. Deixa igualmente de esclarecer-nos á cerca do lugar da sua entrada ou profissão primaria na Ordem 3.ª, o que eu não estranho porque sendo nesse tempo a investigação principal a de *generis*, não tinha esta lugar para os que se affiliavam por se lhes suppor já feita, e só a de costumes, que não remontava a tão longe e no caso presente vê-se que os annos (57) serviram de indução.

Entraria em Santos, S. Paulo ou Rio de Janeiro, ou ainda em alguma outra Povoação onde já houvesse esta Ordem 3.ª?

O documento supra foi obtido por intervenção do Sr. (hoje Ex) Provedor Alexandre F. da Costa, a quem eu a peidira, porque depois de ter visto no archivo da Ordem 3.ª da Penitencia mencionado o nome della, como Irmã, nos contractos de que tractarei, e não encontrar menção da sua entrada ou affiliação ainda nos livros de annuaes, únicos, que desse tempo ali restão dos que deverião illucidar-me, decedi-me, tanto por ella, como pelo Ir. Joaquim, e metti mãos á barafunda das petições de entrada, e felizmente achei-as; na da Beata vi, que esta apresentado Palente (que all não existe) de Paranaguá pede como pobre á Meza a admissão gratuita e isenção de annuaes; bem como exarado o seguinte Despacho: « Admitti-la a apresentação da Supplicante na forma, que requer, attendendo esta Meza ás virtudes da Supplicante. Consistorio

« 19 de Setembro de 1756. — Santa Ro-  
«za, Commissario Visitador — Ardujo,  
« Ministro ». Na margem da Petição ha  
« seguinte Nota. « Lancada no Termo do  
« seu assento no Livro das Recepções, e  
« Profissões a fs. 74 » Este Livro já não  
« existe no Archivo. Na 4.ª pag., que ser-  
« ve de capa tem a seguinte nota: « Lan-  
« çados no termo do seu assento — A Ir-  
« mã Joanna Gomes de Gusmão, Beata  
« da Lagoa — O Ir. Rev. Vigario da La-  
« gôa Manoel Cabral de Bitancourt — O  
« Ir. Manoel Gonçalves dos Santos »

Deste Despacho e Notas resulta, que a Meza lhe reconhecia virtudes; que não se acha o seu nome nos Livros de annuaes, por que era isenta delles; e que ella já residia na Freguezia da Lagoa, desde tempo bastante para ser mais conhecida pelo epitheto de Beata da Lagoa.

Por esse tempo ou cerca obteve ella do Ex.º Bispo Provisão (que não encontro) para estabelecer a Capella na Freguezia de N. Senhora da Conceição da Lagoa; mudou depois dessa tenção e tornou-se-lhe desencaminhado a Provisão requereu e obteve do Ex.º Bispo o seguinte Despacho, que eu copio do original: « Temos concedido a Supplicante  
« Licença para fazer erigir a Capella de  
« que faz menção na Villa de N. Senhora  
« ra do Desterro em virtude da Provisão  
« passada para a Freguezia da Lagoa, e o  
« Rev.º Vigario da Vara dessa Villa e Ilha  
« de Santa Catharina assim lho permitti-  
« rá; por que por este nosso despacho re-  
« firmamos essa Licença. Rio em 13 de  
« Maio de 1760. — Rubrica episcopal »

Residia a Beata nesta Cidade do Desterro em 15 de Março de 1760, como evidencião o seguinte trecho extrahido do Livro 2.º dos Termos da Ven. Ordem 3.ª da Penitencia a fs. 4.ª v. « Diz à Ir. D. « Joanna Gomes de Gusmão, Filha da  
« Ven. Ordem Terceira da Penitencia,  
« que ella Supplicante pela muita devo-  
« ção que tem a um menino deos, que  
« possui, e desejo que tem de lhe dar  
« culto devido alcançou Licença de S.  
« Ex.º Rev.º Bispo do Rio de Janeiro  
« para lhe erigir uma Capella, e por  
« quanto a sua impossibilidade e forças  
« a impossibilitão a semelhante empre-  
« za, e vendo que esta Ven. Ordem 3.ª

« desta Villa não tem Capella propria  
« em que possa fazer os seus actos e  
« funcções espirituas, quer ella Suppli-  
« cante que a Ven. Ordem 3.ª desta Villa  
« a patrocine, e esforce e ajude a fundar  
« a Capella, a qual pretende se fica nes-  
« ta Villa nas terras, que são da mesma  
« Ven. Ordem 3.ª offerecendo para a fa-  
« ctura ou principio della 200,000 reis  
« e que por sua morte deixava á mesma  
« Ordem 3.ª do que assentou a Meza,  
« que se lhe aceitasse a offerta; de que  
« logo faria Escripura de doação com  
« todas as clausulas de direito, que ne-  
« cessarias fossem, e que depois de la-  
« vrada se entrasse com a obra da Ca-  
« pella ajudando a dita Irmã com tudo  
« o preciso e necessario para a dita Ca-  
« pella, aonde farião todos os actos e  
« funcções como Capella da Ordem 3.ª,  
« que ficava sendo pela Escripura de  
« doação &c »

Continuava a residencia da Beata nesta Cidade; por que em 19 de Outubro do mesmo anno determinou a Meza da Ven. Ordem 3.ª (Ibidem a fs. 5.ª v.) que as esmolas para o Menino Deos tivessem contabilidade separada; que se mandasse assualhar a Caza da nossa Irmã D. Joanna Gomes de Gusmão (supponho ser alguma, de propriedade da Ordem; em que a Beata morava); e que se comprassem materias para a Capella, tirando-se, comp se tirou logo entre os Ir. de Meza, esmola para isso; e depois em 9 de Novembro (Ibi a fs. 6.ª v.) e 7 de Dezembro (Ibi a fs. 7) ajustou a Meza a condacção da pedra com 1.ª e 2.ª empreiteiro.

Tornão a apparecer-me vestigios da residencia da Beata nesta Cidade (onde provavelmente se tinha conservado) em 16 de Março de 1762 na Escripura de doação, que lhe fez Andre Vieira da Rocha de dez braças de terreno em quadro, para edificar a Capella, com as frentes até o mar para adro e servido; nas quaes começou a Beata a Capella do Menino Deos, que ainda ali vemos. Ainda que a Beata seja indubitavelmente a Fundadora da Capella do Menino Deos, julgo dever aqui mencionar, que esse doador do terreno foi o mesmo, que 23 annos depois doou a Caridade o terreno

contiguo para fazer-se a Casa do Hospital, que servio até 5 de Março de 1854, dia da transferencia dos enfermos para o Hospital novo, e por consequencia reflecte nelle grande parte da gloria da Fundação.

Em 25 de Abril de 1762 a Beata fez e obteve a Petição e Despacho seguintes: « Srs. Ir. Ministro e mais Srs. Irs. de Meza. Diz a Ir. Joanna Gomes, assistente nesta Villa, que ella Supplicante fez doação à Ven. Ordem 3.ª desta Villa das esmoladas, que tirou com seu Menino Jesus pelos fiéis de Deos para effeito de se fazer com a mesma Ven. Ordem 3.ª uma Capella em que nella se destinasse e logar decente para se collocar o dito Menino Jesus, que para o melhor dizer foi com a condição de ser na Capella mór da dita Igreja a Capella; e por que são já dous annos passados e senão tem pegado na dita obra, e a Supplicante a quer fazer sobre si, para o que tem logar para ella de que se lhe fez esmola; e por que na dita Ven. Ordem parão duzentos e cincoenta mil réis das esmoladas do dito Menino, que entregou o Capitão Gaspar dos Reis por mão do Sargento mór Jacinto Jaques Nicoz e as mais esmoladas, que se irão ao mesmo Menino em toda esta Villa e suas Freguezias, que não diz a quantia por não estar certa e deixa na consciencia e verdade do dito Sargento mór, como também a Provisão e petição, que ella alcançou do Ex.º Sr. Bispo por onde lhe concedeo Licença para fazer a dita Capella e por que pretende haver a si tanto o dinheiro como os ditos papeis para dar principio a dita Capella visto se não ter continuado na factura da dita Ven. Ordem P. a Vin. M. R. Sr. Ir. Ministro e mais Irs. da Meza desta Ven. Ordem, que em attenção ao referido sejam servidos a fazer Meza amanhã 23 do corrente para que se lhe entregue a dita quantia e mais esmoladas, como fica dito, como também a dita Petição e Provisão por onde o dito Ex.º Sr. Bispo lhe concedeo Licença para fazer a dita Capella. E R. M. ». Despacho « Como até o presente não tem chegado a ordem de Sua Magestade para a nossa Ven. Ordem fazer a sua Capella e a nossa Ven. Ordem não lhe fazer conta dar-lhe principio sem a dita Licença e não a quiser a nossa Ir. esperar, que a dita Licença venha, sentirão em Consistorio, que se fizesse Escripção de Destracto e depois se passasse ordem geral para se lhe entregar todo o dinheiro, que pertence ao Menino Deos. Consistorio 25 de Abril de 1762 — Assignaturas — ». Em consequencia do que em 2 de Maio p. seguinte se fez a Escripção de Destracto e entrega do respectivo dinheiro.

Tenho e he natural, que desde então começou a Beata as obras da Fundação da Capella, pois assim seria necessario para ella já em 11 de Março de 1764 fazer a Escripção de doação da Capella como se vê do seguinte extracto: «... que sendo no anno do Nascimento de N. S. J. C. de 1764, aos 11 dias do mez de

« Março do dito anno nesta Villa de N. S.ª do Desterro, Ilha de Santa Catharina, « nas cazas, . . . a saber de uma como « doadora D. Joanna Gomes de Gusmão « da outra como doado o Syndico da « Provincia Franciscana da Immaculada « Conceição do Rio de Janeiro, como « Procurador Pontifice della, o Sargento « mór Jacinto Jaques Nicoz, e pela mes- « ma doadora foi dito, na presença de... « que ella por ser filha da Ven. Ordem « 3.ª da Penitencia e pela grande devo- « ção a seu Padre S. Francisco e a seu « Menino Deos lhe edificara uma Igreja « com licença que lhe dera o Ill.º e « Ex.º Sr. Bispo do Rio de Janeiro D. « Fr. Antonio do Desterro, a qual Igreja, « vendo que nesta terra ha falta de Sa- « cerdotes que assistão aos povos com a « palavra evangelica e frequentem os « confessionarios por só haver um Viga- « rio em cada freguezia e juntam-nte « vendo que os Religiosos P.º Commissa- « rio da Ordem 3.ª e seu Companheiro « não tem sonda exercitem os seus actos « da mesma Ordem, conforme os seus « Estatutos determinão, e para mais de- « centem-nte poderem viver accomo- « dados a sua reparação » (talvez s-para- « ção) a retiro claustral delle, que hoje « para sempre fazia doação perpetua e « irrevogavel da dita Igreja, e todos os « bens a ella pertencentes e doados, á « Religião Franciscana para que como « pobres e pessoas desinteressadas lhe « dava para Caza de Missões e nelle as- « sistirem os Padres Commissarios e seus « companheiros para assim melhormen- « te poderem assistirem com pureza e « accudirem ás Freguezias deste termo « no Evangelho da Religião (talvez Reli- « gião ou predicção) e confissões, que « tanto se carece, e para se fazerem seus « actos e tudo o mais quanto a sua Re- « gra manda observar sem embaraço ou « objecção alguma e para nella assisti- « rem, repararem e augmentarem, e fes- « tejarem todos annos ao Menino Deos « e enterrarem na dita Capella a ella « doadora quando fallecer e fizerem por « a sua alma o que espera de tão pia Re- « ligião. . . »

Ainda que do contexto da Escripção supra pareça dever deduzir-se já então feita a Igreja, muitas e varias circumstancias me convencem de que se achava então só feitas a Capella mór, a pequena caza de moradia, e os alicerces ou parte destes, sendo a primeira a seguinte resposta do Provincial, extractada do registro no Livro 1.º dos Frmões da Ven. Ordem 3.ª a fs. 60: « Minha Senhora « Ir. nãa D. Joanna Gomes de Gusmão. « Mandei fallar ao Ex.º Sr. Bispo no « particular da Capella do Menino Jesus, « que Vin. nos faz doação para a exem- « plar do Orinario, respondido o dito Sr. « que a acceptassemos, e que se continuas- « se a fazer o corpo da Igreja, que ja tem « principio e uma caziua ao pé para « habitação do P.º Commissario e com o « aviso disso concederia o que pedi da « excepção do Ordinario, e o P.º Com- « missario pode ir fazendo nella os seus « actos da Ven. Ordem 3.ª da Penitencia « em quanto se vai fazendo a Igreja pa-

« ra que acabada nos venhe aviso para o « representarmos a S. Ex.ª para rece- « bermos a Licença, que o dito nos pro- « mette, e para effeito do que já de ago- « ra por diante fazemos acceptação da di- « ta Capella. Estimarei lhe prospere De- « us saúde do seu desejo para lhe fazer « gratos servicos e a guarde m.ª a.ª. Con- « vento de Santo Antonio do Rio de Ja- « neiro 27 de Maio de 1764. De Vm. « Irmão e servo em o Senhor. — Fr. « Ignacio da Graça ».

Quem notar, que em negocio de tal natureza o Rev.º Provincial mandou, como diz, e não foi fallar ao Ex.º Sr. Bispo; e tão evasiva foi a resposta deste, aquil o Provincial escreve á Beata inpartar futura promessa, em virtude da qual apparece o desde já fazemos acceptação, não estranhará, que a doação ficasse sem effeito, como se lê em nota a fs. 90 do Livro de Inventarios da Irmandade dos Passos e Caridade, e o facto mostra.

Instituida e publicada em o 1.º de Janeiro de 1763 na Igreja matriz desta Parochia a Irmandade dos Passos, alistou-se nella a Beata em 1767; e nesse mesmo anno obteve a Irmandade um Provisão de 3 de Julho do Ex.º e Rev.º Sr. Bispo Licença para erigir na Igreja do Menino Deos a Capella do Senhor dos Passos, a qual foi começada em 27 de Julho de 1768 e concluida no fim de 1769 tendo custado 421810 rs. e forma e m a Igreja, do lado do Evangelho, braço de cruz; cuja sacristia com tudo só foi feita em 1779 a 1780 e custou 192806 rs.

De notas dos Livros desta Irmandade consta que a Beata tinha licença para trazer patente o Habito da Ven. Ordem 3.ª da Penitencia; a tradição confirma o uso quotidiano, e facil he acreditar, porque tendo ella aggregado a si algumas outras devotas, trez procuraram admissão e professarão na Ordem 3.ª e obtiverão dos Commissarios licença para também trazerem patente o Habito e gozarem assim do titulo de Beata; destas porém mencionarei apenas Jacinthia Clara professa em 4 de Outubro de 1772, por ser esta, por fallecimento da Gusmão, a quem foi incumbida a administração da Capella em 20 de Novembro de 1780 pelo Juiz Ordinario de ordem do Governador; incumbencia de curta duração, por que fallecendo em 8 de Março de 1781, tomou novamente conta da Capella o mesmo Juiz e po-la em deposito até 19 de Outubro p. seguinte em que a entregou á Irmandade dos Passos por ordem do Governador Francisco de Barros Moraes Araujo Teixeira Homem autorisado pelo Vice-Rei Luiz de Vasconcelos e Souza.

Achava-se nesta Ilha a Beata D. Joanna Gomes de Gusmão em 20 de Julho de 1774, data da Escripção de aforamento de seis braças de terreno na rua do Livramento, as quaes se diz na mesma Escripção « andando ella na deli- « gencia de adquirir esmoladas para a fa- « ctura da Capella do Menino Deos na « Cidade do Rio de Janeiro, dera de es- « mola Silvestre Correa, morador na « mesma Cidade; » e segundo uma nota, que encontro e que me parece referir-se

a essa Escripura de doação (que não encontro) foi esta feita em 31 de Janeiro de 1774 e se bem que não diga aonde feita, he de presumir, que no Rio de Janeiro, onde morava o doador e andava a Beata, como diz a Escripura de aforamento. Inliro pois, que professa a Beata Jacinthia Clara em 4 de Janeiro de 1772, «sistente no Menino Deos» (diz o respectivo assento no Livro de annuaes da Ordem 3.ª a fs. 80) e obtida depois a Licença para o Habito patente, a esta Beata deixaria entregá a Capella a Beata Gusmão e partiria em 1773 para o Rio de Janeiro, onde se achasse em 31 de Janeiro de 1774, e d'onde estava de volta em 20 de Junho de 1774.

Encontro muy bem firmada e tenho por indubitavel a tradição de que a Beata D. Joanna Gomes de Gusmao grande parte do tempo da sua residencia nesta Cidade tivera escola de meninas, e que muitas ali concorrião e com aproveitamento; que ella sabia fazer-se amar dellas ao mesmo tempo que as continha em respeito, e quasi medo do seu olhar vivo e prescrutador das travessuras e deleixos; qualidades que em toda a perfeição conservou até o fim da vida e mesmo depois que o peso dos annos lhe curvava o corpo, que só apogada a um pau podia suster.

Falleceu em 16 de Novembro de 1780, segundo a nota que eu havia tomado dos Livros da Irmandade dos Passos: lendo porém, loc. cit. da Memoria Historica, que a Beata Gusmão dera o ultimo suspiro em 1779, recorri ao Cartorio Ecclesiastico, onde encontrei mais uma das muitas provas, que ali tenho obtido, de franqueza e bons desejos de esclarecer a Historia patria; aos quaes agora devo eu a satisfação de aqui transcrever, de fs. 37 v. do Livro 4.º dos Obitos da Freguezia de Nossa Senhora do Desterro, o seguinte assentamento: «D. Joanna Gomes de Gusmão — Aos 17 dias do mez de Novembro de 1780 nesta Villa de N. Senhora do Desterro da Vila de Santa Catharina falleceu da vida presente a Beata D. Joanna de Gusmão com todos os Sacramentos, natural de Santos, de idade cem annos pouco mais ou menos. Foi encaminhada e sepultada na Capella do Menino Deos, lateral desta Matriz, e por pobre se lhe fez o enterro de graça. Do que para constar mandei fazer esta de assento em que somente assignei. Dia, mez e anno ut supra. — O Vigario Ignacio Jose Galvão». Atribuo essa differença de um dia a que talvez a Irmandade tomasse o dia do obito e o assento Parochial o do enterro; ou a engano em algum delles: resulta porém, fóra de dúbida, que a Beata falleceu nessas 48 horas de Novembro de 1780; e assim com 92 annos de idade; para os quaes, ainda quando o nascimento tivesse tido lugar nos primeiros 4 dias de 1689 faltaria apenas 48 ou 49 dias.

Na exumação a piedade, talvez da meza da Irmandade dos Passos, retirou da geral refugio a caveira da Beata e a recolheu debaixo do altar do Senhor dos Passos, onde foi conservada sob a tradi-

ção de Caveira da Beata, que por antonomasia era a Gusmão, tanto mais que a outra — Jacinthia Clara — foi a sepultar na capella da Ordem 3.ª da Penitencia. Jazeo ali a caveira até que o Illm. Sr. Major João Antonio Lopes Gandim, no anno de 1843 a 1844, servindo de Provedor mandou fazer à sua custa uma urna decente para a recolher, dentro da qual se acha depositada na sueristia dos Passos; bem como mais dous ossos, acerca dos quaes não me julgo habilitado para affirmar que tambem são da Beata, nem para nega-lo.

Sabia eu, que o Illm. Sr. João Francisco de Souza Coutinho, Inspector da Thesouraria geral nesta Provincia, quando Provedor da Irmandade dos Passos tinha examinado cranologicamente a caveira da Beata: sabia disso por essas conversações de amizade, que quasi desde a minha residencia nesta, temos conservado; assim baseado, fallei-lhe, fiz valer a utilidade pública e tenho a satisfação de appresentar ao leitores a resposta na seguinte copia. «Sr. . . G. S. S. «Melhor do que ninguem sabe V... que «profissional não sou em materias «phrenologicas e q' por mero divertimento «to e curiosidade me hei dado a um superficial estudo dellas, se he que esto lo «se possa chamar a lição de tal ou qual

«livro da sciencia, attenção guardada «sobre um ou outro craneo, com que «temos casualmente deparado. Sendo «pois este o nosso titulo de phrenologo, «senão fóra o sentir-me obediente à «amizade, guardaria por certo silencio «a respeito do exame uma vez feito «quando provedor do imperial hospital «de caridade desta capital no craneo da «devota e veneranda Sra. D. Joanna Gomes de Gusmão, conservado na igreja «do Menino Deos do mesmo hospital, «anteriormente encerrado em urna feita «piedosamente construir quando ali no «anno compromissal de 1843-44 servi «ra de provedor o Sr. Major João Antonio Lopes Gandim. He por tanto cheio «de temor, à vista da magnitude do objecto, que passo a referir meu humilhe «juizo phrenologico a respeito do craneo daquelle virtuosa seahora, que «pela segunda vez tive de examinar, pedindo desculpas e perdoar por tanta «ousadia, por isso que sou o primeiro «a profundamente reconhecer-me com «fraquissimas habilitações na materia. «Que verdadeiramente seja da Sra. «de Gusmão o craneo de que se trata «não p'de admitir dúbida, pois que de «boca em boca tem se dito ser seu, tradição esta que tem passado a travez de «todas as administrações daquelle estabelecimento livre dos ataques da dúbida.

«A sciencia phrenologica tem como «as outras os seus termos proprios ou «tecnicos para as suas designações; «e tendo os phrenologos Francezes procurado e estabelecido uma nomenclatura particular aos diferentes orgãos «do craneo, permitta-se-me havel-os «aportuguesado ao proposito que tenho «em vista.

«Darei principio pela exposição dos

«orgãos phrenologicos e suas tendencias «para depois descer ás comparações e «revelar o meu juizo.

«Orgãos affectivos no tocante a pro- «pensões.

«PHILOPROGENITURA. He a tenlencia «primitiva do espirito que se refere ao «amor dos filhos. No craneo da Sra. «de Gusmão vê-se muito desenvolvido «este orgão.

«CONCENTRATIVIDADE OU HABITATIVIDADE. Esta faculdade dá ao espirito o «poder de concentrar-se sobre si mesmo alim de coordenar uma serie de «ideias, bem como de conservar e concentrar suas facultades reflectivas por «muito tempo sobre os sentimentos e «ideias recebidas. Tambem he a propensão que nos move a escolha de habitação e apógo a ella. Pouco volunhe tem «o craneo da Sra. de Gusmão na posição deste orgão.

«ADHESIVIDADE. En geral este orgão «he dos mais proeminentes e a faculdade que confere faz experimentar uma «especie de necessidade instinctiva de «ligação as pessoas e até aos animais; «e as menores provas d'affeição obtidas «em retorno produzem as mais doces «emoções. Esta necessidade transluz «nos gestos e na linguagem. O craneo «da Sra. de Gusmão tem saliente este «orgão.

«COMBATIVIDADE. Esta faculdade faz «nascer o espirito de opposição e um «amor instinctivo aos combates inspirado no coragão e sentimentos bellicosos; quando porém esta coragem he «bem dirigida torna-se indispensavel à «mantenção do bom direito fazendo parte essencial das qualidades, que devem «possuir os homens de um caracter elevado e magnanimo, de quem podem «provir os planos relativos ao bem estar «dos homens, a propagação dos principios religiosos e o triumpho da virtude. O craneo da Sra. de Gusmão «apresenta bom desenvolvimento deste «orgão.

«DESTRUCTIVIDADE. He a propensão a «destruir, com quanto não possa ser «sempre por espirito de malfazer; sim, «por que havendo Deos dotado o homem desta faculdade teve seguramente «te um fim de utilidade muy facil de «perceber se n'um golpe de vista lançando sobre a criação. Aparece pois o homem cercado de animais ferozes, como o leão, o tigre, o urso, o lobo &c e formados estes de modo a não poderem «ser, senão difficullosamente, domados e jamais empregados de maneira util. «Vê-se elle obrigado por sua segurança a «matal-os, verificando-se mais depressa «ser a morte a condição de sua existencia. Alem do q' exigindo o estomago do «homem nutrição animal, tem igualmente de dar a morte e destruir os animais que a tanto se prestão, quer na terra, quer nos mares. Se esta faculdade he necessaria ao homem para «conservação da sua segurança e para «sua alimentação tambem o leva a sacrificiar seus semelhantes quando dominado por paixões violentas. Quasi

que não existe pronunciamto deste  
a órgão no cranio da Sr.<sup>a</sup> de Gusmão.  
a **SECRETIVIDADE.** He hum tendencia  
a instinctiva d dissimulação. Quando as-  
a saz sadiente este órgão denota caracter  
a enganador, perfido e traiçoeiro e quan-  
a do moderado da por fin legitimo res-  
a tringir a manifestação de nossos sen-  
a timentos e emoções, até que o juiz de  
a termino ensija em que venha a pelo é-  
a mil-os, bem como diz Salomão — o lou-  
a cõ diz tudo o que pensa, o sabio não di-  
a vulga o seu pensamento senão a proposi-  
a to. Este órgão offerece pequeno desen-  
a vimento no cranio da Sr.<sup>a</sup> de Gusmão

a **ACQUIZIVIDADE.** He a propensão a  
a adquirir; e assim logo que compre-  
a hendemos, que a riqueza pode servir  
a a satisfação de nossos desejos somos  
a levados a grangeal-a. O grande pro-  
a nunciamento deste órgão inspira a in-  
a saciabilidade de adquirir sem fim. A  
a avareza e o latrocínio dahi se deriva.  
a Esta propensão recebe a influencia das  
a faculdades intellectuaes, que sobre el-  
a las reagem; e he por esta razão que se  
a tem notado, que muitos individuos com  
a grande desenvolvimento deste órgão  
a mostrão horror ao roubo, por terem ig-  
a nualmente proeminentes os da benevo-  
a lencia, consciencia e da reflexão. Com  
a pouco desenvolvimento se acha este  
a órgão no cranio da Sr.<sup>a</sup> de Gusmão.

a **CONSTRUCTIVIDADE.** He a propensão  
a de construir em geral; sua impulsão  
a he modificada pelas outras faculdades  
a e a prova he, que dois individuos do  
a todos de igual desenvolvimento deste  
a órgão, um porém com grande capaci-  
a dade intellectual, e outro sem ella,  
a vêr-se-ha o primeiro, por que pode  
a perceber as relações dos meios e dos  
a fins escolher no immenso circulo da  
a natureza e da arte tudo o que pode es-  
a tender e elevar suas concepções, e aju-  
a dar a sua execução, produzir obras de  
a toda a perfeição e superioridade, em  
a quanto que o segundo, limitado ape-  
a nas ao seu instincto mecânico não po-  
a derá elevar-se acima da imitação do  
a visto e conhecido. O cranio da Sr.<sup>a</sup>  
a de Gusmão apresenta moderado desen-  
a vimento deste órgão.

a **Órgãos relativos aos sentimentos.**  
a **INGENHO, AMOR PROPRIO, OU ESTIMA**  
a **DE SI.** He a faculdade que quando mo-  
a derada produz sobre o caracter os mais  
a bellos effeitos. Inspira no homem cor-  
a to grão de contentamento de si pro-  
a prio, que lhe abre o coração a as ge-  
a zos providencias, e ás docuras da vi-  
a da; e aquella confiança que lhe faz ti-  
a rar as maiores vantagens da posição  
a em que estiver collocado. Tambem nos  
a engrandece aos olhos dos outros, co-  
a mo facilmente se observa, que na so-  
a ciedade um homem he geralmente  
a tratado com tanto maior respeito,  
a quanto a si se estima considerando to-  
a da a acção baixa como indigna da ele-  
a vação de seus sentimentos. De ordina-  
a rio a estima de si vem em apoio dos  
a sentimentos moraes resistindo ás ten-  
a tações do vicio. A fraqueza deste or-  
a gão dá em resultado sentimentos hu-  
a mildes e falta de confiança em si pro-

a prio para não poder apreciar sua im-  
a portancia pessoal. Quando porém gran-  
a demente desenvolvido inspira no ho-  
a mem sentimentos de superioridade a  
a respeito dos outros, a quem trata do  
a atto de sua grandeza com indifferença  
a e desdém. He então prompto a exigir  
a precedencia em tudo; obstina-se ab-  
a surdamente a toda a sorte de trabalho  
a por consideralo capaz de o humilhar  
a e degradar de sua alta posição, prefe-  
a rindo antes a miseria; e tem para si a  
a obediencia como insupportável. Todos  
a estes sentimentos deixa ressaltar no  
a seu porte, nas suas maneiras e nas su-  
a cas palavras sempre cheias de arrogân-  
a cia, presumpção e segurança. No cra-  
a nio da Sr.<sup>a</sup> de Gusmão este órgão he  
a muy pouco proeminente.

a **APPROBATIVIDADE.** Esta faculdade  
a produz o desejo da approvação, do  
a louvor, da gloria e de agradar às pes-  
a soas de reconhecido mérito, fazendo  
a nos sensíveis á opinião publica. A via  
a que o homem procura para chegar á  
a consideração depende d'outras facul-  
a dades com as quaes esta se combina.  
a Os diferentes grãos de energia desta  
a faculdade varião na especie humana.  
a O homem em quem esta faculdade he  
a fraca, he calmo, e por assim dizer in-  
a differente ás censuras e applausos. Os  
a que a possuem em grão razoavel de-  
a monstrão amabilidade de caracter e  
a curão muito de não desagradar e offen-  
a der os outros, temerosos do motejo e  
a do sarcasmo, que armado do ridiculo  
a he prompto no castigo dos nossos des-  
a cívios. Nos que finalmente a possuem  
a muito energia he lhes mais temível o  
a ridiculo que a morte, e delles se apo-  
a dera certa indecizio em seus actos pe-  
a lo temor de incorrerem no desagrado  
a dos outros. O cranio da Sr.<sup>a</sup> de Gus-  
a mão tem esta faculdade moderada-  
a mente desenvolvida.

a **CRACUNSPRECÇÃO.** A tenlencia deste  
a órgão he produzir a apprehensão do  
a perigo, e d'ahi vem a hesitação antes  
a da practica de qualquer acto e o calcu-  
a lo sobre o meio de evital-o. O comple-  
a to desenvolvimento deste órgão he a  
a essencial base de um caracter prudente.  
a A sua fraqueza ou ausencia faz que  
a precipitados seja as resoluções, nao se  
a calculam os perigos, nem se tomem  
a precauções. Do seu extremo desenvol-  
a vimento nascem os temores e appre-  
a hensões q' fazem a desgraça do homem  
a e o tornão ridi-ulo aos olhos dos outros  
a Tem o cranio da Sr.<sup>a</sup> de Gusmão es-  
a ta faculdade bem pronunciada.

a **BONDADÉ.** Esta faculdade dispoem o  
a homem a amar os seus semelhantes,  
a e a olhar os antes pelo lado de suas  
a qualidades do que pelos seus defeitos  
a Faz dezejar a felicidade d'outrem a  
a ponto tal, que se muito energico e o  
a da Firmeza (de que adiante tratarei)  
a fraco, pôde levar o homem ao sacrifi-  
a cio dos proprios interesses em satisfa-  
a ção das necessidades e mesmo da cu-  
a biça dos outros. Quem for fortemente  
a influido por este sentimento raras ve-  
a zes se queixará da ingratião, por que  
a em si acha a recompensa dos seus dis-

a vélos. O typo da bondade se depora  
a no tocante exemplo do bom Samarita-  
a no — na resposta de Henrique, A.<sup>o</sup> sobre  
a dizereu-lhe que um ou qualquer che-  
a le dos facciosos o máqueria — *Je lui fe-  
a rai tant de bien que je le forceraí à m'aimer*  
a — e em Fenelon quimto dizia — *Comme*  
a *Français j'aime mon pays, mais j'aime l'*  
a *espece humaine mieux que la France* —  
a Sendo com tudo admiravel este senti-  
a mento, em seu extremo desenvolvi-  
a mento a nao ser regulado pelos dicta-  
a mes da intelligencia e da justiça, con-  
a tuz a prodigalidade. A sua auzenia  
a abre carreira aos baixos sentimentos e  
a gera a mysanthropia. Este órgão he  
a grandemente desenvolvido no cranio  
a do Sr.<sup>a</sup> de Gusmão.

a **VENERAÇÃO.** Esta faculdade pro-  
a duz o sentimento da veneração em ge-  
a ral ou um profunda e noção de res-  
a peito em presença de tudo o que he  
a grande ou bom. He a origem da reli-  
a gião natural e da tendencia manifesta  
a das tribos até aqui conhecidas á adora-  
a ção de um soberano Poder. O indivi-  
a duo, que a possuir, dotado porém de  
a mesquinha intelligencia e sem revola-  
a ção pode ser superstitiosamente leva-  
a do a adorar, por exemplo, o genio das  
a tempestades, o sol como origem da  
a luz, e da vida vegetal, e ainda os ani-  
a maes, as arvores e as pedras. Isto que  
a se dá relativamente á religião como fim  
a mais nobre desta faculdade, nao mar-  
a ca limites á sua esphera d'acção, ain-  
a da mais extensa. He por esta faculda-  
a de, que o filho obedece e venera seu  
a pai, o subdito ao superior, o protegido  
a do ao protector, o escravo ao senhor.  
a He por ella que se guarda respeito aos  
a titulos, ás dignidades, ao poder, a ri-  
a queza, aos monumentos, ás antiguidades  
a des e ás medalhas. Se porém, como  
a os mais poderes, nao for guiado pela  
a refl-xão e consciencia conduzirá a pes-  
a soa á veneração de velhos costumes,  
a instituições absurdas & e b humilhara  
a até a abjeção perante o objecto a que  
a rende culto. Em todos os tempos pro-  
a curarao os despotas tirar partido da ex-  
a altação desta sentimento nos seus do-  
a minados. He bastante pronunciado es-  
a te órgão no cranio da Sr.<sup>a</sup> de Gusmão.

a **FIRMEZA.** Desta faculdade provem a  
a força, constancia, resolução e perse-  
a verança nos nossos actos. São os phre-  
a nologos inclinados a julgar a fóra de  
a relação com os objectos externos, ex-  
a erceto directamente sobre o espirito  
a a sua influencia de modo a addicionar  
a qualidade a manifestadas outras po-  
a tencias. Com a combitividade, por ex-  
a emplo, produz intrepida bravura; com  
a a veneração, piedade animal; com a  
a conscienciosidade, integridade inflexi-  
a vel; porém só confere perseverança so-  
a bre faculdades muito desenvolvidas. O  
a summo grão de desenvolvimento deste  
a órgão apresenta o homem obstinado,  
a teimoso e infatuado ao passo que mode-  
a rado he-lhe essencial a celebridade em  
a qualquer carreira. A Sr.<sup>a</sup> de Gusmão  
a apresenta em seu cranio um sufficiente  
a desenvolvimento desta faculdade.

(Continua.)

Typ. de J. J. Lopes, rua da Trindade n. 1.